

EXAMES NACIONAIS 2023

PRATICANTES DESPORTIVOS DE ALTO RENDIMENTO E DAS SELEÇÕES NACIONAIS

Nota: Para usufruírem de época especial, os alunos praticantes desportivos têm de estar inscritos obrigatoriamente na 1.ª e/ou na 2ª fase das provas e exames na plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames (PIEPE)

DATAS CHAVE

Até 26 de maio

Prazo para requerer a época especial (requerimento apresentado pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior, a entregar na escola, dirigido ao Diretor da mesma)

De 8 a 31 de maio

Abertura da plataforma para formalização dos pedidos pelo diretor da escola, na plataforma eletrónica do Júri Nacional de Exames (JNE) – 1ª inserção

Até 2 de junho

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ, I.P.

De 05 a 06 de junho

Emissão dos despachos do Presidente do JNE

De 07 a 12 de junho

O Despacho do Presidente do JNE é divulgado às escolas e deverá ser dado a conhecer ao aluno ou encarregado de educação

Até 16 de junho

Confirmação obrigatória pelo aluno da realização das provas em época especial e respetivo depósito de caução (25€)

Até 18 de julho (A)* até 07 agosto (B*)

Desistência por parte do aluno, do pedido, de acordo com a sua situação específica

Até 20 de julho

Pedido excecional de realização de provas na época especial para alunos que venham a ser selecionados para competições, após o dia 26 de maio

De 16 a 24 de julho

Formalização, pela escola, do pedido excecional na Plataforma eletrónica do JNE – 2ª inserção

Até 28 de julho

Validação pelas federações desportivas e pelo IPDJ, I.P.

Até 1 de agosto

Emissão dos despachos do Presidente do JNE dos pedidos excecionais

De 02 a 03 de agosto

O Despacho do Presidente do JNE é disponibilizado às escolas

Até 7 de agosto

Confirmação obrigatória pelos alunos da realização das provas em época especial e respetivo depósito de caução (25€), decorrente do pedido excecional

Até 31 de julho

Divulgação do calendário da época especial

De 09 a 18 de agosto

Realização das provas/exames em época especial
Realização das provas numa só fase, com uma única chamada

Notas adicionais:

- i. Qualquer solicitação após **20 de julho**, está condicionada pelas provas/exames constantes do calendário da época especial, o requerimento deve ser colocado na plataforma ADAR, pela escola, até **24 de julho**.
- ii. Os alunos que pretendam realizar provas e/ou exames em escola diferente da frequentada apresentam na sua escola de inscrição, até **26 de maio**, o respetivo requerimento
- iii. Qualquer alteração ao requerimento inicial, ao qual foi emitido despacho, está dependente de contacto prévio com a Presidência do JNE, através do endereço eletrónico jne_alunospratdesport@dge.mec.pt

Quadro I - Síntese das possíveis situações dos alunos praticantes desportivos de alto rendimento e de seleções nacionais:

QUADRO I			
Situação	1.ª FASE	2.ª FASE	ÉPOCA ESPECIAL
A*	Realiza provas/exames	Impedido	Realiza provas/exames equiparados à 2.ª fase
B	Impedido	Realiza provas/exames equiparados à 1.ª fase	Realiza provas/exames equiparados à 2.ª fase
C	Impedido	Impedido	Realiza provas/exames equiparados à 1.ª fase